



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 09 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 02

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 002/2024:** INSTITUI COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO VISANDO O PROVIMENTO DE VAGAS DA ESCOLA VIVALDO BITTENCOURT MASCARENHAS – MODELO CPM, PARA O ANO LETIVO DE 20.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
09 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 02TERÇA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024, de 09 de janeiro de 2024

“Institui comissão para planejamento, coordenação e execução processo seletivo visando o provimento de vagas da Escola Vivaldo Bittencourt Mascarenhas – Modelo CPM, para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de orientar o processo de matrícula da Escola Vivaldo Bittencourt Mascarenhas - Modelo CPM / Gestão Compartilhada, referente ao ano letivo 2024,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída Comissão para planejamento, coordenação e execução do processo seletivo visando ao provimento de vagas para o Colégio Militar Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM, para o ano letivo de 2024.

Art. 2º – Ficam nomeados a servidora Sra. **Renaldes Ramos da Silva**, CPF nº 502.***.425-**, a servidora Sra. **Yanna Maira de Brito Ferreira**, CPF nº 951.***.995-** e o servidor Sr. **José Ari Neri Ramos**, 1º Sargento da Reserva Remunerada (PMBA), CPF nº 423.***.745-**, para comporem a Comissão prevista no artigo anterior, designando para a função de Presidente, a primeira; e Membros, os demais.

Parágrafo único – Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Compete à Comissão, sem prejuízo do quanto mais se fizer necessário para o fiel cumprimento do contido no art. 1º desta portaria:

I – apresentar à Secretaria Municipal de Educação o cronograma de planejamento e execução do processo seletivo;

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
09 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 02TERÇA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – elaborar planilha contendo a disponibilidade de vagas distribuídas por ano/série e obedecidos aos percentuais estabelecidos para o Colégio Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM, para o ano letivo de 2024;

III – elaborar a minuta de edital de abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de candidatos no Colégio Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM;

IV – participar diretamente do mecanismo de efetivação do processo seletivo;

V – elaborar listas provisórias e definitivas: de inscrições deferidas e indeferidas; do resultado do processo seletivo; das convocações para matrícula dos candidatos selecionados e de eventuais convocações de candidatos suplentes;

VI – julgar os eventuais recursos de quaisquer das fases do processo seletivo, lavrando as respectivas atas;

VII – minutar editais, notas e avisos ao público, alusivos ao certame;

VIII – supervisionar o processo de matrícula dos candidatos contemplados no processo seletivo, para fins de verificação do cumprimento das normas previstas no Edital e eventual convocação de suplentes;

XIX – subsidiar a Procuradoria Geral Municipal - PGM na prestação de informações para instrução processual, decorrente de ação judicial ou processos administrativos relativos ao processo seletivo ou ao processo de matrículas no Colégio Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM;

X – remeter a Secretaria Municipal de Educação, quando do encerramento do processo de matrícula, a lista definitiva de matriculados no Colégio Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM, para o ano letivo de 2024 especificamente dos:

a) candidatos contemplados nos processos seletivos;

b) filhos de policiais militares;

XI – remeter a Secretaria Municipal de Educação, ao final dos trabalhos, o relatório-crítico atinente ao processo seletivo;

Rua Treze de Maio, S/N° – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
09 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 02TERÇA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º – O processo seletivo visando ao provimento de vagas ao Colégio Vivaldo Bittencourt Mascarenhas/CPM, para o ano letivo de 2024, proceder-se-á mediante sorteio eletrônico em audiência aberta ao público.

Art. 5º – As informações relativas ao processo seletivo de que trata esta Portaria, independentemente do veículo de comunicação utilizado, somente serão fornecidas por meio da Comissão com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de janeiro de 2024.

Ana Castelo
Secretária Municipal de Educação

Rua Treze de Maio, S/Nº – Centro – CEP 44.320-000
Conceição da Feira - Bahia

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo